

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 009/2020 – DJ/NOVACAP, EM 21/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**LOTE: 05**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP, e a empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte/Brasília, CEP 70.701-010 inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65 e CF/DF nº 07312242001802 neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF [54466615](#) p.15), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [77868658](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [77754042](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [78124360](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [77762525](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [78132692](#)), e o Despacho - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº [78424060](#)), e o Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº [78428610](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00005180/2020-38](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula específica no Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses corridos**, passando o seu vencimento de 21/01/2022 para **21/01/2023**.
- 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.245.300,11 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais e onze centavos)**, conforme consta no Apostilamento n.º Primeiro Termo/2021 ([75053896](#)). Despacho - NOVACAP/PRES/DU(Doc. SEI/GDF nº [78428610](#)).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Caso não fique demonstrada a vantajosidade da continuidade do Contrato, fica assegurado à Contratante o direito de efetuar a sua rescisão unilateral, sem qualquer indenização à Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ASSECURATÓRIA**

Fica resguardado à Contratada o direito de reanálise dos pedidos de pagamentos das eventuais diferenças dos valores recebidos no período de junho de 2020 até a formalização deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [77702567](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00065**, datada de **17/01/2022**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [78045839](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato, sob pena de multa e rescisão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contrato nº 009/2020 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**

**EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/01/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



21/01/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/01/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78191418)  
verificador= **78191418** código CRC= **5F027889**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00005180/2020-38

Doc. SEI/GDF 78191418

Criado por [84000749508](#), versão 25 por [84000749508](#) em 21/01/2022 16:40:46.